

| | | |
|--|---|---|
|  <p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA</p> | <p>Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem - PPGEL</p> |  |
|--|---|---|

Edital N. 18/2022 – SELEÇÃO - PPGEL

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, nível Mestrado e Doutorado, na condição de estudante regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem - PPGEL, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM N. 044/2022, de abertura das inscrições que ocorrerá excepcionalmente e exclusivamente pela internet, torna público aos interessados, as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas a ter início no primeiro período letivo de 2023.

Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos, mesmo que o/a candidato/a não compareça à seleção. A inscrição do/a candidato/a no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

1. DO CRONOGRAMA:

| PROCEDIMENTOS | DATAS | RESULTADO/ DIVULGAÇÃO |
|---|--------------------------------|--|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE OFERTA | 05 de setembro de 2022 | No site do PPGEL, Endereço: http://www.uel.br/po/s/ppgel |
| Período para Requerimento de Isenção do preço público de inscrição Justiça Eleitoral, | 06 a 09 de setembro de 2022 | |

| | | |
|---|--|---|
| Doação de Sangue e CadÚnico | | |
| Resultado da Isenção Justiça Eleitoral e Doação de Sangue | 13 de setembro de 2022 | |
| Período de Recurso da Isenção Justiça Eleitoral e Doação de Sangue | 14 de setembro de 2022 | |
| Resultado Recurso Justiça Eleitoral e Doação de Sangue e CadÚnico | 16 de setembro de 2022 | |
| Período de análise das comissões de cotas (negros, indígenas e deficientes) | 16 a 23 de novembro de 2022 | |
| Resultado da análise das comissões de cotas (negros, indígenas e deficientes) | 25 de novembro de 2022 | VIA WEB- após às 17h Endereço: http://www.uel.br/po/s/ppgel |
| Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões de Cotas | 28 de novembro de 2022 | |
| Devolutiva da análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Comissões de Cotas | 30 de novembro de 2022 | |
| Inscrição no Processo Seletivo | NA WEB: das 8h do dia 20 de setembro às 12h do dia 11 de novembro de 2022. ENVIO DOS DOCUMENTOS: das 8h do dia 20 de setembro às 23h59 do dia 11 de novembro de 2022, via Formulário do Google, pelo link: AQUI(clicar) | |
| HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | | 01 de dezembro de 2022, a partir das 17h, no site do Programa |

| | | |
|--|--|--|
| ANÁLISE DO PROJETO (ELIMINATÓRIA) | de 01 a 07 de dezembro de 2022 | O resultado da Análise dos Projetos aprovados será divulgado no dia 08 de dezembro de 2022, a partir das 17h no site http://www.uel.br/pos/ppgel |
| PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS | 09 de dezembro de 2022, por meio do Formulário do Google, pelo link: AQUI(clicar) | |
| RESULTADO APÓS REVISÃO | | 10 de dezembro de 2022, a partir das 17h no site AQUI(clicar) |
| CRONOGRAMA E ORIENTAÇÕES PARA A ARGUIÇÃO | | 10 de dezembro de 2022, a partir das 17h no site AQUI(clicar) |
| ETAPA 2 ARGUIÇÃO (ELIMINATÓRIA) | 13 de dezembro de 2022 (segunda-feira) a partir das 9h (por ordem alfabética) , de forma remota, pelo Google Meet, cujo link será informado por e-mail ao/a candidato/a convocado para a entrevista. | |
| RESULTADO DAS ENTREVISTAS | | 16 de dezembro de 2022, a partir das 17h no site AQUI(clicar) |
| ETAPA 3 ANÁLISE DE CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIA) | de 13 a 16 de dezembro de 2022 | |
| RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA | | Será divulgado no 20 de janeiro de 2023, a partir das 17h, no site AQUI(clicar) |

Atenção: o/a candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<http://www.uel.br/pos/ppgel>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2. DURAÇÃO DO CURSO:

MESTRADO: mínimo de 12 (doze) meses e o máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

DOUTORADO: mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e o máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

3. **PROCESSO DE SELEÇÃO:** a seleção dos candidatos estará a cargo da Comissão de Seleção do Programa.

4. NÚMERO DE VAGAS:

O Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (PPGEL) ofertará para esta seleção **até 25 vagas para o MESTRADO e até 20 vagas para o DOUTORADO**, conforme a seguinte distribuição:

| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO | LINHA DE PESQUISA | DOCENTE | VAGAS | |
|-----------------------------|--|--|-------|----|
| | | | M | D |
| A) Linguagem e Significação | 1) Descrição e Análise Linguística | Dircel Aparecida Kailer | 01 | 01 |
| | | Fabiane Cristina Altino | 01 | 01 |
| | | Marcelo Silveira | 01 | 02 |
| | | Otávio Goes de Andrade | 02 | - |
| | | Vanderci de Andrade Aguilera | 01 | 02 |
| | 2) Estudos do texto/discursão | Edina Regina Pugas Panichi | - | 01 |
| | | Maria Isabel Borges | 02 | 02 |
| | | Lolyane Cristina Guerreiro de Oliveira | 03 | - |
| | | Rosemeri Passos B. Machado | 01 | 03 |
| | | Andréia da Cunha Malheiros Santana | 01 | 02 |
| B) Linguagem e Educação | 3) Ensino/aprendizagem e formação do professor de língua portuguesa e de outras linguagens | Eliana Donaio Ruiz | 01 | 01 |

linguagens

| | | | | |
|--|---|-----------------------------------|----|----|
| | | Sheila Oliveira Lima | 02 | - |
| | | Joyce Elaine de Almeida Baronas | 02 | - |
| | 4) Ensino/aprendizagem e formação do professor de língua estrangeira | Cláudia Cristina Ferreira | 01 | 01 |
| | | Vera Lúcia Lopes Cristovão | 02 | 02 |
| | | Juliana Reichert Assunção Tonelli | 02 | 01 |
| | | Micheli El Kadri | 02 | 01 |

Mais informações sobre as áreas de concentração, linhas de pesquisa e perfil de atuação e interesse de orientação de cada um dos docentes constam no item “Áreas e Linhas” do site do Programa: <http://www.uel.br/pos/ppgel/pages/pt/areas-e-linhas.php>.

5. DAS RESERVAS DE VAGAS

Em consonância com a Resolução CEPE N. 034/2021, de 01 de julho de 2021, que regulamenta a política de ações afirmativas na pós-graduação stricto sensu da UEL, com a finalidade de promover o ingresso e a permanência de negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e pessoas com deficiências, o Processo Seletivo para ingresso de estudantes regulares no PPGEL destinará vagas para as seguintes modalidades:

- I. Ampla Concorrência: vagas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva;
- II. Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas com deficiência.

O Programa oferta até 25 (vinte e cinco) vagas para o Mestrado, sendo 30 % reservadas a **candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s)**, 5% de vagas reservadas para **candidato(a)s Indígenas** e 5% de vagas reservadas para **candidato(a)s com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para o Doutorado, o Programa oferta até 20 (vinte) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s)**, 5% de vagas reservadas para **candidato(a)s Indígenas** e 5% de vagas reservadas para **candidato(a)s com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva de vagas o/a candidato/a terá, no momento da inscrição pela web (item 7.1 do presente Edital) que indicar, em campo específico, a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

Ao se inscrever em uma das modalidades o/a candidato/a deverá:

5.1 Candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

- a) A Comissão de Heteroidentificação entrará em contato, via e-mail, com o candidato que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade, para agendar data e horário da entrevista.
- b) A Comissão de Heteroidentificação realizará as entrevistas, de modo presencial, entre os dias **16 e 23 de novembro 2022**, em horário a ser definido pela própria Comissão. Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão solicitar entrevista remota. A solicitação de entrevista remota deverá ser feita entre os dias 11 a 16 de novembro de 2022 para o e-mail pgcotasnegros@uel.br anexando comprovante de residência ou justificativa circunstanciada.
- c) O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem [AQUI\(clicar\)](#) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia **25 de novembro de 2022, a partir das 17h**.
- d) O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento **durante o horário 8h às 23h59min do dia 28 de novembro de 2022**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasnegros@uel.br.
- e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços do Programa:[AQUI\(clicar\)](#) e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 30 de novembro de 2022**.
- f) O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.2 Candidato(a)s Indígenas: anexar, em campo específico da inscrição na web, o Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e

comunitário, emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

- a) O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item item 5.2
- b) Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.
- c) O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem : [AQUI\(clicar\)](#) e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 25 de novembro de 2022, a partir das 17h.
- d) O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia 28 de novembro de 2022. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br.
- e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa:[AQUI\(clicar\)](#) e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17h do dia 30 de novembro de 2022.
- f) O inscrito com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3 **Candidato(a)s com deficiência:** anexar, em campo específico da inscrição na web Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

- a) Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde, assistência social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- b) O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem [AQUI\(clicar\)](#) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 25 de novembro de 2022, a partir das 17h.
- c) O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia 28 de novembro de 2022. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasdef@uel.br .
- d) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa:[AQUI\(clicar\)](#) e da PROPPG:

<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das das 17h do dia 30 de novembro de 2022.

- e) O inscrito com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.
- f) Às pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação, no momento do envio dos documentos exigidos para a inscrição no Processo Seletivo, via Formulário do Google (Link no item 7.2)

O/A candidato/a que pleitear a reserva de cotas deverá, durante o período de inscrição na web, cumprir as exigências constantes no presente Edital.

6. DA ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

6.1 Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

- a) Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos anterior à data de publicação deste Edital, conforme Lei 19196- 26 de outubro 2017;
- b) Preencher formulário on-line disponível [AQUI\(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas entre os dias **06 a 09 de setembro de 2022**, juntamente com a cópia da comprovação de serviço eleitoral prestado, expedido pela Justiça Eleitoral. O documento comprobatório deverá ser enviado no formato PDF;
- c) O/a candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail **até o dia 13 de setembro de 2022**;
- d) O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2022**, preenchendo o [ANEXO I](#) e enviando via Formulário Online, acessível no link:[AQUI\(clicar\)](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

- e) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail informado no formulário on-line de interposição de recurso a partir das 17h do dia 16 de setembro de 2022.
- f) O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico: [Clique para Mestrado](#) ou [Clique para Doutorado](#), das 8h do dia 20 de setembro às 12h do dia 11 de novembro de 2022.
- g) O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico: [Clique para Mestrado](#) ou [Clique para Doutorado](#), das 8h do dia 20 de setembro às 12h do dia 11 de novembro de 2022.
- h) Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

6.2 Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- a) Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- b) Preencher formulário on-line disponível [AQUI\(clicar\)](#), indicando o tipo de isenção que solicita e dados pessoais. As informações solicitadas no formulário devem ser enviadas entre os dias **06 a 09 de setembro de 2022**, juntamente com a cópia da comprovação de que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. O Requerimento de isenção e o documento de comprovação a serem anexados ao Formulário Online deverão ser digitalizados **no formato PDF**;
- c) O/a candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail **até o dia 13 de setembro de 2022**;
- d) Não será concedida isenção aos/às candidatos/as que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o/a candidato/a que pleitear isenção do preço público de inscrição, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.
- e) O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2022**, preenchendo o [ANEXO I](#) e enviando via Formulário do Google, acessível no link:[AQUI\(CLICAR\)](#) podendo anexar documento que comprove o seu pedido, em item correspondente no referido Formulário. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

- f) O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será enviado para o e-mail informado no formulário on-line de interposição de recurso, a partir das 17h do dia 16 de setembro de 2022.
- g) O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico: [Clique para Mestrado](#) ou [Clique para Doutorado](#), das 8h do dia 20 de setembro às 12h do dia 11 de novembro de 2022.
- h) O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico: [Clique para Mestrado](#) ou [Clique para Doutorado](#), das 8h do dia 20 de setembro às 12h do dia 11 de novembro de 2022.

6.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- I.
 - I. Haverá isenção do valor total do valor preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
 - a. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
 - II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que tiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério da Cidadania. **Inscrições novas demoram 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.**
 - III. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
 - IV. Não será concedida a isenção do recolhimento do pagamento do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **inciso I, II e III deste parágrafo**.
 - V. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico: <http://www.uel.br/eventos/insc/?id=7665> e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados**: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do

órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe, código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o candidato deverá salvar as informações para compor a base de dados.

VI. O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I**.

VII. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

VIII. **Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS** e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.

IX. O pedido de isenção poderá ser efetuado **das 8h do dia 06 de setembro de 2022 até às 23h59min do dia 09 de setembro de 2022**, no horário de Brasília.

X. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

XI. O **SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

XII. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

XIII. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa: [AQUI\(clicar\)](#) e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 13 de setembro de 2022**.

XIV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2022**, acessando o formulário próprio disponível no endereço eletrônico do Programa:[AQUI\(clicar\)](#) e da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>.

XV. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços: [AQUI\(clicar\)](#) e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2022**.

XVI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico: [Clique para Mestrado](#) ou [Clique para Doutorado](#), das **8h do dia 20 de setembro às 12h do dia 11 de novembro de 2022**.

XVII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço

eletrônico: [Clique para Mestrado](#) ou [Clique para Doutorado](#), das 8h do dia 20 de setembro às 12h do dia 11 de novembro de 2022.

7. PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 PRIMEIRO PASSO – INSCRIÇÃO VIA WEB

O/A candidato/a deverá, das 8h do dia 20 de setembro de 2022 às 12h do dia 11 de novembro de 2022, acessar a página de inscrição da PROPPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para preencher o formulário de inscrição, sendo:

MESTRADO – [Clique aqui para a inscrição na web](#)

DOUTORADO - [Clique aqui para a inscrição na web](#)

No momento da inscrição via web, o/a candidato/a deverá optar por uma das modalidades de cotas conforme disposto no item 8 do presente Edital.

7.2 SEGUNDO PASSO – EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO FEITA NA WEB

Para efetivar a inscrição feita na web, o/a candidato/a, de posse dos documentos listados no item 8, deverá, no período de 20 de setembro a 11 de novembro de 2022, preencher o Formulário do Google, acessível pelo link: [AQUI\(clicar\)](#) e anexar os documentos exigidos para a inscrição (item 8), digitalizados em formato PDF, no item correspondente. Antes de digitalizá-los, acesse o Formulário Google para ver a disposição em que devem ser anexados. A documentação deve estar completa e legível, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo. **Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios.**

O preenchimento do Formulário Google e a anexação dos documentos em cada item indicado no Formulário, são procedimentos obrigatórios. Após envio do Formulário Google, será registrado automaticamente um protocolo de envio, devendo o/a candidato/a imprimi-lo como comprovante.

O Formulário Google está configurado para recebimento até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 11 de novembro de 2022. Portanto, verifique a configuração do seu computador e faça o ajuste para o horário de Brasília.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os documentos exigidos no presente edital e recebidos por *e-mail*, no período de inscrição serão submetidos à Comissão de Seleção para fins de homologação das inscrições. O Edital de homologação será publicado e divulgado pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, no endereço:
<http://www.uel.br/pos/ppgel>

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Os documentos listados a seguir são obrigatórios para a efetivação da inscrição feita na web e deverão ser enviados em formato PDF cf. item 7.2 do presente Edital.

- a) **Cópia digitalizada do comprovante de inscrição**, emitido na internet, preenchido e assinado;
- b) **Cópia digitalizada do comprovante de recolhimento do preço público de inscrição** (boleto bancário) correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais); **ATENÇÃO:** O pagamento do preço público de inscrição, correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) deverá ser efetuado **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**;
- c) **Cópia digitalizada** (frente e verso, sem tarja nem dobras) da **Cédula de Identidade (R.G.)** - obrigatória para fins acadêmicos;
- d) **Cópia digitalizada do documento de CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: [Consulta CPF](#);
- e) **Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);
- f) **Cópia digitalizada do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os candidatos que possuem até 45 anos de idade - **sem tarja nem dobras**;
- g) **Cópia digitalizada do histórico escolar de graduação** (em qualquer área de conhecimento);
- h) **cópia digitalizada frente e verso do diploma do curso de graduação** (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo;
Atenção: o/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao início do semestre letivo na UEL (06/03/2023), sem o qual não poderá efetuar a

matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

- i) **Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia digitalizada dos documentos:** 1. passaporte; 2. do diploma autenticado de graduação (idioma de origem); 3. cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de graduação; 4. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. cópia do CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado.
- j) **Cópia digitalizada do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq** na modalidade “completo”, período de 2018-2022, e dos documentos comprobatórios anexos (seguindo a mesma ordem de apresentação dos itens do currículo).
- k) **Projeto de Pesquisa em formato PDF:** em conformidade com as especificações contidas na seção que trata da estrutura e conteúdo do projeto.

9. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem consiste das seguintes etapas:

- ETAPA 1: Análise do Projeto (Eliminatória)
- ETAPA 2: Arguição (Eliminatória)
- ETAPA 3: Análise de Currículo (Classificatória)

9.1 ETAPA 1 – ANÁLISE DO PROJETO (ELIMINATÓRIA)

Informações gerais

Vinculado à linha de pesquisa do orientador, escolhida pelo/a candidato/a, o projeto deve seguir o roteiro disponibilizado descrito neste Edital. o/a candidato/a deverá expor as razões teóricas, sociais ou de ordem prática, que tornam importante a realização da pesquisa; ressaltar a relevância, tanto teórica quanto social, apontando o que a pesquisa acrescentará ao que se conhece sobre o tema.

9.1.1 INSTRUÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

a) Formatação

- Número de páginas: máximo 20 páginas
- Espaçamento: 1,5
- Fonte: Times New Roman 12 linha

b) Estrutura

- Ficha de Identificação do Projeto (primeira folha) deverá ser utilizado obrigatoriamente o formulário disponível no [ANEXO II](#) do presente Edital, não sendo permitida a identificação do candidato em qualquer parte do Projeto.
- Resumo de 10 a 15 linhas.
- Introdução: com apoio da literatura, indicar o tema, o objeto de análise, o problema que norteará a pesquisa.
- Objetivos
- Justificativa
- Referencial Teórico
- Metodologia: procedimentos metodológicos para a execução da pesquisa e como os objetivos serão alcançados.
- Resultados esperados e impacto social
- Referências

9.1.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

A fase de análise do projeto de pesquisa será realizada pelos docentes da linha pretendida, que atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), seguindo os critérios:

- a) Interesse e/ou disponibilidade dos professores das linhas de pesquisa em orientar o projeto.
- b) Relevância do tema da pesquisa.
- c) Adequação do tema à linha de pesquisa escolhida.
- d) Clareza dos objetivos, problema, procedimentos metodológicos e exequibilidade da pesquisa.
- e) Domínio teórico das questões abordadas.
- f) Adequação à norma-padrão e às características do gênero projeto.

Só será aprovado o/a candidato/a que obtiver no Projeto de Pesquisa nota igual ou superior a 7,0 (sete).

O componente da nota desta etapa terá Peso 4 na média ponderada da nota final.

9.3 ETAPA 2 - ARGUIÇÃO (ELIMINATÓRIA)

Informações gerais

A arguição versará sobre a formação do/a candidato/a, seu conhecimento geral das questões pertinentes à linha de pesquisa escolhida, sobre sua proposta de projeto de pesquisa, sobre seu memorial (disponibilizado junto com o currículo Lattes) e sobre sua disponibilidade para realização da pesquisa proposta no tempo regimental de 24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado.

O/A candidato/a aprovado na Etapa 1 está automaticamente convocado/a para a arguição em dia e horário a ser divulgado na página do Programa.

9.2.1 INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ARGUIÇÃO

Esta etapa do processo de seleção ocorrerá apenas na forma remota. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a providenciar o necessário para assegurar a sua participação no processo de seleção. Para esta modalidade, o/a candidato/a deverá:

1. Estar on-line, com antecedência mínima de 05 (cinco) minutos do horário previsto para a realização da defesa oral (arguição).
2. Oferecer endereço de e-mail válido para contato (não informar endereço de Hotmail). A ausência do/a candidato/a no ambiente virtual, no horário informado pela Comissão de Seleção, implicará na sua eliminação. O tempo de tolerância será de até 10 minutos após o horário de início da defesa oral do Projeto (arguição).
3. A Entrevista será realizada em ambiente virtual mediante o uso de serviço de videoconferência pela plataforma virtual **Google Meet**.
4. A presença do/a candidato/a será registrada por meio da apresentação de documento de identificação com fotografia recente, tais como: Cédula de

Identidade, Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, Carteira Nacional de Habilitação.

5. Não haverá segunda chamada.
6. A arguição será gravada em áudio e vídeo, exclusivamente pela Comissão de Seleção.
7. O/A candidato/a deverá permanecer com a câmera de vídeo aberta.
8. Demais instruções sobre os procedimentos relativos à etapa Arguição serão disponibilizadas no Edital – “Cronograma das Arguições”.

9.2.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO

A arguição será realizada pelos docentes da linha de pesquisa pretendida e que ofertam vagas. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), seguindo os critérios:

- a) Interesse e/ou disponibilidade dos professores das linhas de pesquisa em orientar o projeto.
- b) Relevância do tema da pesquisa.
- c) Adequação do tema à linha de pesquisa escolhida.
- d) Clareza dos objetivos, problema, procedimentos metodológicos e exequibilidade da pesquisa EXPOSTOS NA ARGUIÇÃO.
- e) Domínio teórico das questões abordadas.

Só será aprovado o/a candidato/a que obtiver na Arguição nota igual ou superior a 7,0 (sete).

O componente da nota desta etapa terá Peso 3 na média ponderada da nota final.

9.3 ETAPA 3 - ANÁLISE DE CURRÍCULO (Classificatória)

Instruções gerais

A etapa da análise do currículo é classificatória e será composta de Memorial e Currículo que deve ser acompanhado de documentos comprobatórios (currículo comprovado).

9.3.1 INSTRUÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO

O currículo do/a candidato/a deve estar organizado da seguinte forma:

- a) **Memorial:** o/a candidato/a deve redigir um memorial, de no máximo três páginas, com o relato de sua formação, a partir de seu ingresso no ensino superior, descrevendo suas principais atividades relativas ao ensino e/ou à pesquisa e/ou à extensão. Deve incluir suas impressões sobre sua formação, o desenvolvimento de suas atividades.
- b) **Cópia digitalizada do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq** na modalidade “completo”, período 2018-2022, e dos documentos comprobatórios anexos (seguindo a mesma ordem de apresentação dos itens do currículo). A digitalização dos documentos deve estar nítida.

9.3.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

A fase de análise do currículo será realizada pelos docentes da linha pretendida, que atribuirão notas de 7,0 (sete) a 10,0 (dez), como base a produção científica, tecnológica e artística de acordo com a Tabela de Pontuação do Edital PROIC da área de Ciências Humanas do ano de 2020 utilizada pela Universidade Estadual de Londrina, Anexo III.

Serão pontuados os currículos dos candidatos aprovados na Etapa 2 – Arguição, com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

O componente da nota desta etapa terá Peso 3 na média ponderada da nota final.

10. DA COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

A NOTA FINAL do processo seletivo será calculada com base na média aritmética das notas atribuídas nas etapas de análise de projetos, arguição e currículo, conforme os pesos atribuídos:

Os pesos atribuídos a cada etapa serão assim distribuídos:

MESTRADO:

Projeto x 4; Arguição x 3 Currículo Lattes x 3

DOUTORADO:

Projeto x 4; Arguição x 3; Currículo Lattes x 3

- Ao final, serão aprovados os candidatos com nota/média final igual ou superior a 7,0 (sete).

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final do processo de seleção, terá preferência o/a candidato/a que, na seguinte ordem: (i) obtiver a maior nota no projeto; (ii) obtiver a maior nota no currículo; (iii) obtiver a maior nota na arguição.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerado aprovado nas etapas 1 e 2 o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

A etapa de análise de currículo é classificatória.

A proficiência tem caráter comprobatório.

A classificação dos aprovados respeitará as modalidades de inscrição: vagas reservadas para candidato(a)s negro(a)s (pretas e pardas), Indígenas, candidato(a)s com deficiência e ampla concorrência.

13. DO PEDIDO DE RECURSO

O/A candidato/a que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no Projeto poderá solicitar recurso do resultado, preenchendo o formulário [ANEXO I](#) e enviado por meio do Formulário do Google, acessível pelo link: [AQUI\(clicar\)](#) em data indicada no cronograma do presente Edital, e apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso, informando o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

O pedido será avaliado pelos membros da Comissão de Seleção que emitirão parecer a ser enviado pela Secretaria de Pós-Graduação ao e-mail do requerente.

14. PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (caráter comprobatório)

Informações gerais

É obrigatória a comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira. Para este processo de seleção, as línguas estrangeiras aceitas para a Prova de Proficiência serão: Inglesa, Francesa ou Espanhola.

O/A candidato/a deverá comprovar a proficiência em língua estrangeira ou ser aprovado na prova a ser aplicada pelo programa.

É exigência para a permanência do ingressante nos cursos de Mestrado e Doutorado comprovar a proficiência em compreensão de leitura em língua estrangeira, conforme os artigos 46, 47 e 48 da Resolução CEPE 037/2016.

No caso de não apresentar a comprovação dentro do prazo estabelecido ou reaprovação na prova aplicada pelo programa, o/a candidato/a será desligado do Programa, conforme Capítulo V – Título, da Resolução CEPE nº 037/2016, que rege as condições para que o estudante obtenha os títulos de Mestre nos artigos: (i) nº 44, inciso III, para o Mestrado, comprovar proficiência em 1 (uma) língua estrangeira, dentre as indicadas; e nº 45, inciso III, para Doutorado, comprovar proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras dentre as indicadas.

A proficiência em inglês, em francês e em espanhol pode ser comprovada mediante a aprovação em exame de compreensão de leitura na língua estrangeira, a ser aplicado pelo Programa, ou mediante certificado.

Para os ingressantes em 2023, o prazo para a realização da prova pelo programa ou para a comprovação da proficiência por meio de certificado (1 língua estrangeira no Curso de Mestrado e 2 línguas estrangeiras no Curso de Doutorado) é de até 18 meses subsequentes ao ingresso no Programa, a ser realizado em edital próprio.

O/A candidato/a inscrito/a neste Processo de Seleção - Edital N. 18/2022, **declara ciência da necessidade de comprovar a(s) proficiência(s) ou aprovação(ões) na(s) prova(s) aplicada(s) pelo Programa, dentro do prazo estipulado por este edital.**

15. DAS FORMAS E DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO ACEITOS

Prova de proficiência aplicada pelo programa

A prova de proficiência (em inglês, em francês ou em espanhol) a ser aplicada pelo Programa para os candidatos que não comprovarem a proficiência por documentação, conforme item 14, em edital específico, a partir da matrícula.

A prova de proficiência versará sobre textos que tratam de linguagem e avaliará competência em tradução, síntese e interpretação. O/A candidato/a também será avaliado quanto ao domínio da escrita acadêmica em português. A todos os ingressantes que se submeterem à avaliação de língua estrangeira aplicada pelo Programa, será permitido o uso de dicionário impresso durante a prova. Dicionários eletrônicos não serão permitidos.

16. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE PROFICIÊNCIA

A prova de proficiência em língua estrangeira será realizada pela Comissão de Seleção, que atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

A avaliação terá como critérios:

- a) Demonstrar capacidade de leitura, compreensão da especificidade terminológico-conceitual e competência em tradução de texto acadêmico-científico.
- b) Adequação da tradução ao texto original.
- c) Adequação linguística e textual em português.

Só será aprovado o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

17. COMPROVAÇÃO DE PROVA DE PROFICIÊNCIA REALIZADA NO MESTRADO

Para o(a)s candidato(a)s ao doutorado, a comprovação em 1 (uma) língua estrangeira também poderá ser feita por meio de Declaração ou Histórico de Mestrado. Não serão aceitos comprovantes de aprovação de proficiência em seleção de programas em que o/a candidato/a não tenha efetivamente concluído o curso de mestrado.

18. COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA MEDIANTE CERTIFICADO

A comprovação mediante certificado fica assim especificada:

Para os falantes nativos de português:

Para a permanência no Programa, o ingressante deverá, até 18 meses de curso, ou ser aprovado na prova de proficiência aplicada pelo Programa, ou apresentar um dos seguintes certificados de proficiência:

- 1) Em língua inglesa que atendam aos seguintes requisitos mínimos:
 - a) TOEFL IBT, validade de 5 (cinco) anos: mínimo de 71 pontos;
 - b) TOEFL ITP, validade de 5 (cinco) anos: mínimo de 527 pontos;
 - c) IEL TS, validade de 5 (cinco) anos: mínimo total de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; e
 - d) Cambridge Exams (CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced).
- 2) Em língua francesa que atendam aos seguintes requisitos mínimos:
 - a) TCF TP -Test de Connaissance du Français - mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos;

- b) TCF Capes -Test de Connaissance du Français – mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos;
- c) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo de C1, sem prazo de validade; e
- d) DELF – Diplôme d'Études en Langue Française, mínimo de B2, sem prazo de validade.

3) Em língua espanhola que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- a) DELE – Diplomas de Español como Lengua Extranjera; e
- b) CELU – Certificado Español Lengua y Uso

Para os falantes não nativos de português:

Para o ingresso no Programa nos **Curso de Mestrado**, o/a candidato/a deve apresentar até a data da matrícula um certificado de proficiência em língua portuguesa - CELPEBRAS (nível Intermediário Avançado).

Para o ingresso no Programa no **Curso de Doutorado**, o/a candidato/a deve apresentar até a data da matrícula um certificado de proficiência em língua portuguesa - CELPEBRAS (nível Intermediário Avançado) e comprovar a segunda proficiência conforme as instruções para os falantes nativos de português – prova aplicada pelo programa ou certificado.

Apenas os certificados especificados neste edital poderão servir como comprobatórios de proficiência.

19. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente: Fabiane Cristina Altino (Presidente)

Membros: Joyce Elaine de Almeida Baronas, Juliana Reichert Assunção Tonelli, Lolyane Cristina Guerreiro de Oliveira, Maria Isabel Borges, Otávio Goes de Andrade, Rosemeri Passos B. Machado e Vera Lucia Lopes Cristovão.

Cada um dos avaliadores da Comissão de Seleção deverá firmar Termo de Compromisso de que se declarará impedido de avaliar candidato/a que se enquadra em quaisquer das seguintes situações:

- a) cônjuge ou companheiro/a, mesmo que divorciado/a ou separado/a judicialmente;
- b) parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com membro da banca ou tenha cônjuge ou companheiro/a nesta situação;
- d) tenha participado como perito, testemunha ou representante de membro da banca, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- e) tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum membro da banca ou com seu cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau;

20. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados e orientados para a efetivação de matrícula por meio de Edital publicado no site do Programa: [AQUI\(clicar\)](#).

No Edital, além da convocação, constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de **23 a 25 de janeiro de 2023, com o envio via correios da seguinte documentação:**

- a) **Fotocópia legível** (frente e verso, sem tarja nem dobras) **da Cédula de Identidade (R.G.)** - obrigatória para fins acadêmicos;
- b) **Fotocópia legível do documento de CPF** (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: [Consulta CPF](#);
- c) **Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento** (sem tarja nem dobras);
- d) **Fotocópia legível do Certificado de Reservista** (Documento Militar), para os que possuem até 45 anos de idade - sem tarja nem dobras;

e) **Fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação** (frente e verso numa única folha, sem tarja nem dobras);

Considerando o Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o/a candidato/a aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma: fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que ele está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.

Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão anterior a 06 de março de 2023, e a data de previsão de colação de grau.

O Diploma de conclusão de curso de graduação deverá ser apresentado em até 70 (setenta) dias, contados da data da matrícula;

f) **Candidato(a)s estrangeiro(a)s** deverão apresentar: 1. cópia do passaporte; 2. cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); 3. cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; 4. cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. cópia do CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição divulgados na internet, no endereço eletrônico da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg/> e no endereço eletrônico do Programa: <http://www.uel.br/pos/ppgel>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e naqueles que forem publicados durante a execução da seleção pública.

Não fornecemos resultados por telefone e e-mail. As dúvidas deverão ser remetidas ao e-mail: secposcch@uel.br

A inscrição neste processo de seleção implicará, por parte do/a candidato/a, o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, reservando-se a esta comissão o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos, inconsistentes ou fora do prazo determinado no cronograma deste processo seletivo.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem da UEL.

Os candidatos aprovados, constantes do Edital Final do Processo Seletivo, serão orientados quanto à efetivação de matrícula e entrega de documentos.

Londrina, 05 de setembro de 2022.

Comissão de Seleção.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Edital N. 18/2022 – SELEÇÃO - PPGEL

Dados de Identificação do/a Requerente

Código de inscrição (6 últimos dígitos):

Assinale abaixo o seu requerimento:

Recurso contra resultado do pedido de isenção de inscrição (Lei 19.196/17)

Recurso contra resultado do pedido de isenção de inscrição (Lei 19.293/17)

Recurso contra resultado da Análise de Projeto

Justificativa Circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso

Artigo e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição

Qual documento anexa ao formulário para comprovar a interposição de recurso?
(facultativo)

Data: ____ / ____ / 2022.

Assinatura digital do Requerente

PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Caro/a candidato/a,

Segue sua solicitação de recurso e parecer da comissão de seleção. Informamos que, após o término do processo de seleção e mediante demanda, divulgaremos os pareceres com as observações dos avaliadores.

Parecer da Comissão de Seleção

Atenciosamente,

**Presidente da Comissão de
Seleção**

ANEXO II

| | | |
|--|--|---|
|  <p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA</p> | <p>Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem - PPGEL</p> |  |
|--|--|---|

Edital N. 18/2022 – SELEÇÃO - PPGEL

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO (6 últimos dígitos):

Assinale abaixo a Linha de Pesquisa de sua escolha:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: LINGUAGEM E SIGNIFICAÇÃO

-) Linha 1 – Descrição e análise linguísticas
-) Linha 2 – Estudos do texto / discurso

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: LINGUAGEM E EDUCAÇÃO

-) Linha 1 – Ensino / aprendizagem e formação do professor de língua portuguesa e de outras linguagens
-) Linha 2 – Ensino / aprendizagem e formação do professor de Língua Estrangeira.

ANEXO III

Edital N. 18/2022 – SELEÇÃO - PPGEL

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DIRETORIA DE PESQUISA

TABELA DE AVALIAÇÃO – PROIC Área de Linguística, Letras e Artes

| TÓPICOS | PONTUAÇÃO | Nº TRABALHOS | TOTAL |
|--|----------------------------|--------------|-------|
| a) Capacitação completa obtida pelo autor, na área pretendida, no período de avaliação do Edital: a.1 - Doutorado a.2 - Mestrado | 10 5 | | |
| b) Atuação em comissões científicas para avaliações de trabalhos (máximo 3 por subitem) b.1 - Membro de Conselho Editorial de editora universitária b.2 - Editor ou membro de Comitê Editorial de periódico científico b.3 - Organizador de dossiê de periódico científico b.4 – Parecerista de revista científica indexada b.5. – Parecerista de revista não indexada b.5 – Parecerista de trabalhos em eventos científicos ou Programas de Iniciação Científica de outras IES | 6 5 4 2 1 2 | | |
| c) Projetos de Pesquisa Andamento/Concluídos, aprovados por Órgãos Oficiais de Fomento (CNPq, Fund. Araucária, FINEP), etc. c.1 - Coordenador c.2 – Colaborador | 10 2 | | |
| d) Premiação em bienais, mostras, salões, festivais e demais trabalhos da mesma categoria. d.1 – Internacional d.2 - Nacional d.3 - Regional d.4 - Local | 6 4 2 1 | | |

| | | | |
|--|---|--|--|
| e) Artigos publicados em periódicos: e.1 - Qualis A1 e.2 - Qualis A2 e.3 - Qualis B1 e.4 - Qualis B2 e.5 - Qualis B3 e.6 - Qualis B4 e.6 - Qualis B5 e.7 - Qualis C e Periódicos não indexados no Qualis | 25 21 18 15 12 9 7 5 | | |
| f) Livros Científicos especializados na área, com ISBN : f.1 – Autor f.2 – Co-autor f.3 – Tradutor de obra completa f.4 – Tradutor de capítulo f.5 – Editor ou Organizador f.6 – Capítulo (máximo dois por livro , incluindo a organização do mesmo) | 35 15 25 8 15 10 | | |
| g) Livros Científicos especializados na área, sem ISBN : g.1 – Autor g.2 – Editor ou Organizador g.3 – Capítulo (máximo dois por livro , incluindo a organização do mesmo) | 5 3 3 | | |
| h) Materiais Didáticos especializados na área: (máximo 5 por subitem) h.1 – Autor h.2 – Editor ou Organizador h.3 – Capítulo (máximo dois por livro , incluindo a organização do mesmo) | 35 20 10 | | |
| i) Obras Ficcionais com ISBN : i.1 – Autor i.2 – capítulo i.3 – Parte de coletânea (poemas, conto, crônicas) | 20 8 6 | | |
| j) Obras Ficcionais sem ISBN : j.1 – Autor j.2 – capítulo j.3 – Parte de coletânea (poemas, conto, crônicas) | 5 3 2 | | |
| k) Comunicação em Congressos Científicos com ISBN (máximo 6 por subitem) k.1 – trabalhos completos (mínimo 3 páginas) publicados em anais internacionais k.2 – trabalhos completos (mínimo 3 páginas) publicados em anais nacionais k.3 – trabalhos apresentados ou resumos publicados (internacional) k.4 – trabalhos apresentados ou resumos publicados (nacional) | 8 5 3 2 | | |

| | | | |
|---|--|--|--|
| I) Comunicação em Congressos Científicos sem ISBN (máximo 6 por subitem) <ul style="list-style-type: none"> I.1 – trabalhos completos (mínimo 3 páginas) publicados em anais internacionais I.2 – trabalhos completos (mínimo 3 páginas) publicados em anais nacionais I.3 – trabalhos apresentados ou resumos publicados (internacional) I.4 – trabalhos apresentados ou resumos publicados (nacional) | 6 3 1 1 | | |
| m) Palestra, conferência ministrada ou participação em eventos científicos / acadêmicos, como palestrante, em mesa redonda (máximo 10 por subitem) <ul style="list-style-type: none"> m.1 – evento internacional m.2 – evento nacional m.3 – evento local ou regional | 6 4 2 | | |
| n) Minicursos ministrados, carga horária mínima de 3 horas (máximo 6) | 4 | | |
| o) Entrevistas na área de especialidade em revistas científicas ou de difusão como jornais, revistas, rádio e televisão. | 2 | | |
| p) Publicação (impressa ou na WEB) de catálogos de exposições ou programas de eventos cenográficos ou musicais (máximo de 10) | 1 | | |
| q) Composições ou criações artísticas com apresentação, tais como: composição musical, direção cênica /musical, recital, regência, curadoria, performance/ exposição individual de Artes Visuais. (Cada obra artística poderá ser pontuada até duas vezes, isto é, uma estréia e uma remontagem) <ul style="list-style-type: none"> q.1 - Estréia ou circuito inicial/ remontagem ou novo circuito - em âmbito internacional. q.2 - Estréia ou circuito inicial/ remontagem ou novo circuito - em âmbito nacional. q.3 Estréia ou circuito inicial/ remontagem ou novo circuito - em âmbito regional. q.4 - Estréia ou circuito inicial/ remontagem ou novo circuito - em âmbito local. | 15 10 8 5 | | |
| r) Desenvolvimento ou geração de trabalhos com propriedade intelectual (exceto livros). Criação e/ou desenvolvimento em design com a respectiva publicização (produção técnica) <ul style="list-style-type: none"> r.1. Com patente obtida r.2. Com patente requerida r.3. Sem patente (máximo de 3) | 15 10 5 | | |
| s) Desenvolvimento ou geração de softwares com registro no INPI. | 5 | | |

| | | | |
|--|-----------------------|--|--|
| t) Orientações concluídas e aprovadas : (Co-orientação = 50% da pontuação). t.1 – Doutorado t.2 – Mestrado t.3 – Especialização (máximo 6) t.4 – Trabalhos de conclusão de curso de graduação (máximo 6) | 15 10 5 3 | | |
| u) Orientações em (período de um ano) : u.1. - Programas de Iniciação Científica/Tecnológica/Docência ou PROART. u.2. - Iniciação Científica Júnior (ensino médio) | 5 3 | | |
| v) Participação em eventos na área de design (ex: Bienal do Design, Salão Internacional do Humor de Piracicaba, Anima Mundi); ou Participação em mostras coletivas de Arte Visual; ou participação em apresentações cênicas (teatro/ dança) ou musicais (show/ concerto). Não multiplicar a pontuação pelo número de encenações, shows, concertos, mostras de um mesmo trabalho. v.1 – Internacional v.2 – Nacional v.3 – Regional ou Local | 10 7 5 | | |
| w) Organização de eventos científicos/acadêmicos com carga horária igual ou superior a 15 horas (máximo 6 por subitem). w.1 - Coordenador de evento internacional w.2 - Coordenador de evento nacional w.3 - Coordenador de evento regional/local w.4 – Membro de comissão organizadora | 10 8 6 4 | | |
| x) Edição de anais de eventos x.1 - com ISBN x.2 - sem ISBN | 8 5 | | |
| y) Participação como membro efetivo de bancas de defesa (exceto como Orientador): y.1 - Doutorado y.2 – Mestrado y.3 - Especialização e TCC y.4 - Qualificação de Mestrado y.5 - Qualificação Doutorado | 3 2 1 1 1 | | |